



Resolução Nº 003 CIR Oeste Mato-grossense de 18 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre homologação da Resolução “Ad Referendum” Nº 0024 CIR Oeste Mato-grossense de 26 de novembro de 2020, referente recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 129/2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o município de Porto Esperidião na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Resolução nº 008 CIR Oeste Mato-Grossense, de 16 de setembro de 2020; que aprova o Regimento da Comissão Intergestores Regional, Artigo 5º; IV - § 4º - Quando em casos de extrema urgência e relevância, poderá ser expedida Resolução “Ad Referendum”, que deverá ser homologada na reunião ordinária da CIR OESTE subsequente a data da sua emissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Resolução CIR Oeste Mato-grossense “Ad Referendum” Nº 024 de 26 de novembro de 2020, referente aquisição de equipamentos odontológicos com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 129/2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o município de Porto Esperidião, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 18 de fevereiro de 2021.

Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Maxsuel Monaski
Vice Regional do COSEMS/MT